



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO

1. OBJETO:

1.1: Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado Split, com fornecimento de materiais de higienização e serviços afins.

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência a interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

4. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

5. DAS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
1	Split Midea 7500 btus	1	Sala 03
2	Split Midea 7500 btus	1	Sala 04
3	Split Midea 7500 btus	1	Sala 08
4	Split Midea 7500 btus	1	Sala 09
5	Split Midea 7500 btus	1	Sala 11
6	Split Midea 7500 btus	1	Sala 13
7	Split Midea 7500 btus	1	Sala 14
8	Split Midea 7500 btus	1	Área comum
9	Split Philco 9000 btus	1	Sala da Presidência
10	Split Philco 9000 btus	1	Sala De Reuniões
11	Split Philco 9000 btus	1	Arquivo
12	Split Philco 9000 btus	1	Assessoria Administrativa
13	Split Electrolux 9000 btus	1	Cozinha
14	Split Gree 9000 btus	1	Sala 15
15	Split Cônsul Classe A 10000 btus	1	Plenário
16	Split LG 12000 btus	1	Sala da Presidência
17	Split Midea 12000 btus	1	Sala 07
18	Split Electrolux 9000 btus	1	Sala de imprensa
19	Split Electrolux 9000 btus	1	Sala 06
20	Split Midea 7500 btus	1	Sala 12
21	Split Carrier piso/teto 60.000 btus	2	Plenário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

6.0. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.1. A CONTRATADA realizará até 04 (quatro) manutenções preventivas por ano em cada aparelho;

6.2. Considera-se Manutenção Preventiva os seguintes procedimentos:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas;

6.3. O tempo de solução dos chamados técnicos para as manutenções preventivas terá 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para informar o prazo de execução do serviço, contados a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito por meio atendimento telefônico.

7.0. MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1. Compreende qualquer serviço que envolva reparos e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

7.2. Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão de até 22 (vinte e dois) chamados anuais, demandados pela CONTRATANTE;

7.3. Os chamados para realização de manutenção corretiva deverá ser realizado em dias úteis, isto é, de 2^a a 6^a feira, no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado pelo setor responsável, enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito pelo atendimento telefônico.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES

MANUTENÇÃO SPLITS						
Item	Especificação Técnica	QUANT. EQUIP	UN.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	Valor ANUAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA Considera-se Manutenção Preventiva os seguintes procedimentos: a) inspeção; b) lubrificação; c) limpeza geral; d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes; e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes; f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;	22	SERV.	88		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

	g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias; h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos; i) constatação e correção de falhas.					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNI	QUANT. ANUAL MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA Compreende qualquer serviço que envolva reparos e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, fiações e outros serviços.	22	SERV	22		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

	Substituição de placa eletrônica	22	SERV	5		
	Substituição de capacitores	22	SERV	5		
	Conserto de placa eletrônica	22	SERV	5		
	Reposição de fluido refrigerante	22	SERV	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

Outros serviços (descrever)	22	SERV	5			
TOTAL	22	SERV.	25			

OBS 1: O orçamento deverá indicar separadamente o valor referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, devendo indicar valor unitário e anual.

OBS 2: A Contratante não está obrigada a adquirir a quantidade estimada dos objetos deste Termo, podendo o quantitativo sofrer aumento ou diminuição de acordo com as necessidades da Casa Legislativa.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após a prestação de cada serviço, mediante transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

10.1 A vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do extrato da contratação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, podendo ser prorrogável até 05 (cinco) anos, conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal;

11.2 Habilidade Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência ;
- 4: Valor unitário;
- 5: Valor global;
- 6: Validade da proposta:
- 7: Carimbo.